

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 323 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 31.919,83** (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), destinado à criação de dotação específica para **Subvenção Social à Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Jardim**, localizada na zona rural deste Município, conforme a seguinte classificação:

20.601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 243 0483 2070 – Subvenção Social à Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Jardim
Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 31.919,83

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

20.602 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0468 2025 – Gestão Administrativa do FMA

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Valor Anulado: R\$ 31.919,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curral de Cima - PB,
19 de dezembro de 2025.

Adjamir Souza da Silva
Prefeito